



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 13/2026

Contratando, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, Helder Pereira Monteiro, Licenciado em Relações Internacionais e Diplomacia, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I, no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças. 3

Extrato do Despacho n.º 20/2026

Fixando a contragarantia do aval do Estado concedido à Câmara Municipal do Porto Novo, através da Resolução n.º 28/2026, de 19 de fevereiro, para garantia do empréstimo bancário contraído junto do Banco Caboverdiano de Negócios, S.A. 4

Extrato do Despacho n.º 21/2026

Fixando a contragarantia do aval do Estado concedido à Câmara Municipal de São Vicente, através da Resolução n.º 8/2026, de 19 de janeiro, para garantia do empréstimo bancário contraído junto do Banco Caboverdiano de Negócio, S.A. 6

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 14/2026

Atribuindo a Medalha de Serviços Relevantes de 1.ª Classe ao Destacamento da Guarda Costeira da Ilha Brava, pelos relevantes serviços prestados ao Estado. 8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 224/2026

Concedendo transferência de Isa Helena Correia da Silva, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Lourenço dos Órgãos para a Delegação do Ministério da Educação da Praia. 10

Extrato do Despacho n.º 225/2026

Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a António Gomes Andrade, Professor, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação. 11

Extrato do Despacho n.º 226/2026

Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Rosalina Delgado Sousa Correia, na situação de Licença sem Vencimento. 12

Extrato do Despacho n.º 227/2026

Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Aristides Rolando Barros Barbosa, na situação de Licença sem Vencimento. 13

Comunicação n.º 1/2026

Comunicando o regresso às funções de Maria da Luz Lopes da Silva de Pina, que se encontrava de Licença sem Vencimento. 14

Retificação n.º 19/2026

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 237 II Série, de 12 de dezembro de 2025, referente a regresso ao Quadro de origem de João Manuel Centeio Fernandes. 15

Retificação n.º 20/2026

Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 33 II Série, de 20 de fevereiro de 2026, referente a Licença sem Vencimento de Marcelo Gomes Moreira. 16

PARTE E**INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO****Extrato do Despacho n.º 228/2026**

Prorrogando Licença sem Vencimento por mais 1 (um) ano a Kátia Marques, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal do Instituto Cabo Verdiano para Igualdade e Equidade do Género. 17

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 012/ARES/2026**

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Civil da Universidade de Cabo Verde - Praia. 18

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA*****Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação*****Extrato de Publicação da Associação n.º 109/2026**

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO BLACK DISOBEDIENCE”. 20

Extrato de Publicação da Associação n.º 110/2026

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO BAIRRO CRAVEIRO LOPES - ADESBA-CL”. 22

Extrato de Publicação da Associação n.º 111/2026

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO CONDOMINIO DO DAKABALAI”. 24

Extrato de Publicação da Associação n.º 112/2026

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a associação denominada: “ASSOCIAÇÃO CAPE VERDE JEWISH HERITAGE PROJETO, INC – CVJHP DELEGAÇÃO DE CABO VERDE”. 26

Extrato de Publicação da Associação n.º 113/2026

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DA PRAIA”. 28

Extrato de Publicação da Associação n.º 114/2026

Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DE BATUCADEIRAS FIDJUS D’KABRAL – BATUCADEIRAS FIDJUS D’KABRAL”. 29

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 115/2026

Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de Denominação Social e objeto social da sociedade denominada: “HOTEL VISTA MAR TARRAFAL, SOCIEDADE POR QUOTAS”. 31

ENACOL – EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A**Convocatória n.º 5/2026**

Convocando os Acionistas da ENACOL - Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 2026, quinta-feira, pelas 10H00, no Auditório da Universidade do Mindelo, sita na Rua Patrice Lumumba 2110, Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente. 32

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 13/2026

Sumário: Contratando, mediante contrato de trabalho por tempo indeterminado, Helder Pereira Monteiro, Licenciado em Relações Internacionais e Diplomacia, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I, no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças.

Helder Pereira Monteiro, Licenciado em Relações Internacionais e Diplomacia, aprovado em concurso público n.º 02/MFFE/2021– ficando selecionado em 6ª posição, tendo concluído com aproveitamento o Estágio Probatório de um ano, é contratado, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I, no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças (MF), com uma remuneração mensal ilíquida de 109.434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, n.ºs 1 e 5 do artigo 72.º, o artigo 123.º, todos da LEBP, conjugado com o n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 26/2025, de 04 de agosto, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças (MF), n.ºs 1 e 2 do artigo 22º e o artigo 25º, ambos do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 6 abril, e o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 4 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, com efeitos a partir da data de publicação no Boletim Oficial.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, no Centro de Custo - 40.10.09.06 – Funcionamento - Direção Geral do Património do Estado.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de fevereiro de 2026)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 03 de março de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 20/2026

Sumário: Fixando a contragarantia do aval do Estado concedido à Câmara Municipal do Porto Novo, através da Resolução n.º 28/2026, de 19 de fevereiro, para garantia do empréstimo bancário contraído junto do Banco Caboverdiano de Negócios, S.A.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 27 de fevereiro de 2026

A Câmara Municipal de Porto Novo, enquanto governo local, tem por atribuição o desenvolvimento do plano regional e setorial que interesse à vida da população, da habitação, da promoção social, do turismo, do comércio interno e da economia do Município, sendo da sua responsabilidade a realização de investimentos municipais nestas matérias, bem como a gestão de bens do domínio público municipal, dos sistemas de saneamento básico, organização, gestão e manutenção de instalações e meios necessários do serviço municipal de proteção civil.

No âmbito das suas atribuições também é papel da Câmara Municipal de Porto Novo assegurar a gestão de situações de crises e catástrofes naturais, no sentido de manter o normal funcionamento do Município e suas respetivas estruturas.

No contexto de eventos extremos, na madrugada de 11 de agosto de 2025, a ilha de Santo Antão foi assolada pela passagem de uma onda tropical, com particular incidência no Município de Porto Novo, que provocou danos severos nas infraestruturas básicas, nomeadamente, vias de acessos municipais, sistemas de drenagem e equipamentos urbanos, além da quebra significativa da atividade económica local, especialmente nos setores do comércio, agricultura e turismo, causados pelas fortes enxurradas.

Tendo em conta as suas competências na gestão do Município, a Câmara do Porto Novo deliberou e autorizou a contratação de um empréstimo bancário no montante de 300.000.000 CVE (trezentos milhões de escudos), a ser contraído junto do Banco Caboverdiano de Negócios, para a realização dos investimentos indispensáveis à reabilitação, recuperação e resiliência municipal nas áreas afetadas por esta tempestade, relativamente ao qual foi concedido um aval do Estado através da Resolução n.º 28/2026, de 19 de fevereiro.

Neste contexto, ao abrigo do disposto no artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 42/2018, de 29 de junho, pelo presente Despacho, o membro do Governo Responsável pela área das Finanças fixa a contragarantia que a Câmara Municipal do Porto Novo deve prestar ao Estado, na qualidade de beneficiária da garantia concedida através da Resolução N° 28/2026, de 19 de fevereiro.

Assim,

Ao abrigo do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 42/2018, de 29 de junho;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Finanças, o seguinte:

1. É fixado como contragarantia do aval concedido pelo Estado à Câmara Municipal do Porto Novo através da Resolução nº 28/2026, de 19 de fevereiro, o Fundo de Financiamento Municipal pago, mensalmente, à Câmara Municipal do Porto Novo através do Orçamento de Estado da cada ano civil.
2. Em caso de incumprimento e acionamento da garantia do Estado, o montante pago pelo Estado, enquanto avalista, será deduzido do Fundo de Financiamento Municipal da Câmara Municipal do Porto Novo.

Cumpra-se.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 03 de março de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 21/2026

Sumário: Fixando a contragarantia do aval do Estado concedido à Câmara Municipal de São Vicente, através da Resolução n.º 8/2026, de 19 de janeiro, para garantia do empréstimo bancário contraído junto do Banco Caboverdiano de Negócio, S.A.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças

De 27 de fevereiro de 2026

A Câmara Municipal de São Vicente, enquanto governo local, define no seu regulamento orgânico que tem como missão contribuir para o desenvolvimento social, cultural, ambiental e económico do Município de São Vicente, centrando-se na valorização sustentável e na promoção do município e pautando-se pela prestação de um serviço de qualidade à população nos mais variados domínios à luz de políticas públicas cada vez mais inovadoras e assentes na aplicação sustentável, equilibrada e criteriosa dos recursos disponíveis.

No âmbito das suas atribuições também é papel da Câmara Municipal de São Vicente assegurar a gestão de situações de crises e catástrofes naturais, no sentido de manter o normal funcionamento da ilha e suas estruturas.

No contexto de eventos extremos, na madrugada de 11 de agosto de 2025, a ilha de São Vicente foi assolada pela passagem de uma onda tropical que provocou estragos significativos, causados por fortes enxurradas com a ocorrência de enchentes, inundações, derrocadas e deslizamentos de terras, desabamentos de muros, bem como a destruição de vias públicas, habitações, construções e outras infraestruturas.

Na prossecução da sua missão, a Câmara Municipal de São Vicente deliberou a realização de investimentos nas áreas afetadas por esta tempestade, com o objetivo de reconstruir São Vicente, e para cumprir este desiderato pretende recorrer a um empréstimo bancário no valor de 400.000.000 CVE (quatrocentos milhões de escudos), a ser contraído junto do Banco Caboverdeano de Negócios, que tem como garantia um aval do Estado concedido através da Resolução n.º 8/2026, de 19 de janeiro.

Neste contexto, ao abrigo do disposto no artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 42/2018, de 29 de junho, pelo presente Despacho, o membro do Governo Responsável pela área das Finanças fixa a contragarantia que a Câmara Municipal de São Vicente deve prestar ao Estado, na qualidade de beneficiária da garantia concedida através da Resolução n.º 8/2026, de 19 de janeiro.

Assim,

Ao abrigo do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 42/2018, de 29 de junho;

Determina o Governo, pelo Vice-Primeiro Ministro e Ministro da Finanças, o seguinte:

1. É fixado como contragarantia do aval concedido pelo Estado à Câmara Municipal de São Vicente através da Resolução n.º 8/2026, de 19 de janeiro, o Fundo de Financiamento Municipal pago, mensalmente, à Câmara Municipal de São Vicente através do Orçamento de Estado da cada ano civil.
2. Em caso de incumprimento e acionamento da garantia do Estado, o montante pago pelo Estado, enquanto avalista, será deduzido do Fundo de Financiamento Municipal da Câmara Municipal de São Vicente.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 03 de março de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 14/2026

Sumário: Atribuindo a Medalha de Serviços Relevantes de 1.^a Classe ao Destacamento da Guarda Costeira da Ilha Brava, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

No quadro da execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Guarda Costeira 2017–2027, por determinação do Governo, foi posicionada de forma permanente uma embarcação da Guarda Costeira no Porto de Furna, ilha da Brava, assegurando a cobertura operacional contínua da região Fogo – Brava e reforçando a presença efetiva do Estado naquela zona de reconhecida sensibilidade geográfica, estabelecendo um Destacamento Militar na ilha da Brava. Uma ação estratégica e estruturante que se traduziu num reforço concreto da capacidade operacional das Forças Armadas.

O Destacamento da Guarda Costeira da Ilha da Brava assumiu, com elevado sentido de missão, responsabilidades nas áreas da fiscalização marítima e costeira, busca e salvamento, apoio à proteção civil, combate aos tráficos ilícitos, luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada, bem como na realização de evacuações médicas inter-ilhas, sob coordenação com as autoridades competentes da área da saúde.

No período compreendido entre 2022 e 2026, o Destacamento afirmou-se como elemento essencial no dispositivo operacional da Guarda Costeira no cumprimento das suas várias missões de fiscalização, patrulhamento de águas territoriais, cooperação em ações de proteção civil e, em particular, no domínio das evacuações médicas no eixo Brava–Fogo, em que se registaram, até o momento, um total de 90 evacuações, correspondentes a 116 pacientes transportados em situação de urgência.

Estes resultados refletem o elevado profissionalismo, dedicação e engajamento dos militares das Forças Armadas que integraram e integram o Destacamento. Cada missão realizada representa uma intervenção decisiva na salvaguarda da vida humana, traduzindo-se em ganhos imensuráveis para as famílias, para as comunidades locais e para o reforço da coesão territorial.

A permanência do Destacamento na Ilha Brava reforçou a autoridade do Estado no espaço marítimo sob sua jurisdição, fortaleceu a confiança das populações nas instituições nacionais e afirmou as Forças Armadas, também, como pilar fundamental de proteção, solidariedade e apoio às comunidades mais vulneráveis.

O impacto operacional continuado, o valor humanitário das missões executadas, a relevância estratégica da presença permanente na região e o mérito coletivo do efetivo envolvido justificam o devido reconhecimento institucional.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 31.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, atribuo ao Destacamento da Guarda Costeira da Ilha Brava a Medalha de Serviços Relevantes de 1.ª Classe, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Cabo Verde e pelo contributo excecional para a salvaguarda da vida humana, o reforço da autoridade do Estado no mar e o apoio permanente às populações insulares.

Publique-se.

Gabinete da Ministra de Estado e da Defesa Nacional, aos 27 de fevereiro de 2026. — A Ministra de Estado e da Defesa Nacional, *Janine Tatiana Santos Lelis*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 224/2026

Sumário: Concedendo transferência de Isa Helena Correia da Silva, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Lourenço dos Órgãos para a Delegação do Ministério da Educação da Praia.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 04 de dezembro de 2025

Isa Helena Correia da Silva, Professora do 1º Ciclo do Ensino Básico, GEF 5, Nível IV, quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de São Lourenço dos Órgãos, em regime de destacamento no Serviço de Estudos, Planejamento e Cooperação do Ministério da Educação, é autorizada a sua transferência para a Delegação do Ministério da Educação da Praia, nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 10 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o disposto no nº 7 do artigo 60º e do nº 1 do artigo 61º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Praia, aos 08 de dezembro de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 225/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Antônio Gomes Andrade, Professor, do Quadro de Pessoal da Delegação do Ministério da Educação.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 24 de fevereiro de 2026

Antônio Gomes Andrade, Professor do 2º Ciclo do Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - FG, é concedida a licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, conjugado com o artigo 92º da Lei 46/X/2025, de 06 de março que aprova o Plano de Cargos Carreiras, funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Praia, aos 27 de fevereiro de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 226/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Rosalina Delgado Sousa Correia, na situação de Licença sem Vencimento.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 28 de novembro de 2025

Rosalina Delgado Sousa Correia, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de janeiro de 2025, é autorizada o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.03 – Pessoal Contratado, no centro de custo 40.10.16.07.06. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 27 de fevereiro de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 227/2026

Sumário: Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Aristides Rolando Barros Barbosa, na situação de Licença sem Vencimento.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 17 de dezembro de 2025

Aristides Rolando Barros Barbosa, Professor do 2º ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Teixeira de Sousa, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 01 de abril de 2023, é autorizado o regresso ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Os encargos correspondentes são suportados pela rubrica 02.01.01.01.02 – Pessoal do quadro, no centro de custo 40.10.16.11.02. 01 – Orçamento do Ministério da Educação.

Praia, aos 27 de fevereiro de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Comunicação n.º 1/2026

Sumário: Comunicando o regresso às funções de Maria da Luz Lopes da Silva de Pina, que se encontrava de Licença sem Vencimento.

Comunica-se que a Sra. Maria da Luz Lopes da Silva de Pina, Apoio Operacional, Nível I, afeta à Escola Secundária Pedro Gomes, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração, por um período de 3(três) meses, retomará as suas funções, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2026.

Praia, aos 27 de fevereiro de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 19/2026

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 237 II Série, de 12 de dezembro de 2025, referente a regresso ao Quadro de origem de João Manuel Centeio Fernandes.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial nº 237 II Série, de 12 de dezembro de 2025, referente a regresso ao quadro de origem de João Manuel Centeio Fernandes, Professor do 2º ciclo do Ensino Básico/E. Secundário, GEF 5, I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

.... Regresso às funções, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025 ...

Deve ler-se:

.... Regresso às funções, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2025 ...

Praia, aos 27 de fevereiro de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Retificação n.º 20/2026

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial n.º 33 II Série, de 20 de fevereiro de 2026, referente a Licença sem Vencimento de Marcelo Gomes Moreira.

Por erro da administração, foi publicado de forma inexata no Boletim Oficial n.º 33 II Série, de 20 de fevereiro de 2026, referente a licença sem vencimento de Marcelo Gomes Moreira, Apoio Operacional, Nível I, pelo que se faz a retificação da referida publicação.

Onde se lê:

.... Com efeitos a partir de 01 de setembro de 2026 ...

Deve ler-se:

.... Com efeitos a partir de 01 de março de 2026 ...

Praia, aos 27 de fevereiro de 2026. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.

INSTITUTO CABO-VERDIANO PARA IGUALDADE E EQUIDADE DO GÉNERO**Extrato do Despacho n.º 228/2026**

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento por mais 1 (um) ano a Kátia Marques, Técnica Nível I, do Quadro de Pessoal do Instituto Cabo Verdiano para Igualdade e Equidade do Género.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a a Presidente do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade Equidade Género

De 7 de fevereiro de 2026

Kátia Marques, Técnica Nível I, contratada no quadro do pessoal do Instituto Cabo Verdiano para Igualdade e Equidade do Género – ICIEG, que se encontra de licença sem retribuição, é prorrogada a referida licença por mais 1 (um) ano, ao abrigo do nr. 1 do art.º 48 do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2026.

Instituto Cabo-verdiano Para Igualdade Equidade Género na Praia, aos 07 de fevereiro de 2026.
— A Diretora dos Serviços Administrativo e Financeiro, *Vera Teixeira*.

AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR – ARES**Despacho n.º 012/ARES/2026**

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Engenharia Civil da Universidade de Cabo Verde - Praia.

De 23 de fevereiro de 2026

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;*
2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Civil, para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, nos termos da lei;
3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências da Natureza, da Vida e do Ambiente - CNVA	150	300	12
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	60	120	4
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	2745	5535	221
Ciências Sociais, Humanas e Artes - CSHA	45	90	3
Total	3000	6045	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Engenharia Civil, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 23 de fevereiro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 109/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO BLACK DISOBEDIENCE”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO BLACK DISOBEDIENCE”, com sede em Terra Branca, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 592701891, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 120230210, nos termos seguintes:

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Bruno Edgar Magalhães dos Santos Amarante; Nif: 129707279.
- Vice-Presidente: Márcio Henrique Martins dos Santos; Nif: 144887703.
- Secretária: Patrícia Pereira Lopes da Veiga; Nif: 145918106.
- Tesoureiro: Kennedy Delgado Pontes; Nif: 182074501.
- Vogal: Jacqueline Iveth Évora Livramento; Nif: 151769508.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Hirondina Delgado Sousa; Nif: 113124678.
- Secretário: Elson Rony Mendes Correia Martins; Nif: 151749400.
- Relator: Edson Rolando Mendes Correia Martins; Nif: 151749906.

Assembleia Geral:

- Presidente: Keelmir Monteiro Ramos Rocha; Nif: 152208801.
- Vice-Presidente: Denilse Hermínia dos Reis Ramos; Nif: 15245403.
- Secretário: Eslider Samuel Monteiro Semedo; Nif: 187916993.

Duração de mandato: dois (2) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 26 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 110/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO BAIRRO CRAVEIRO LOPES - ADESBA-CL”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DO BAIRRO CRAVEIRO LOPES - ADESBA-CL”, com sede no Bairro Craveiro Lopes, Praia, contribuinte fiscal número 554821125, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC:320120720, nos termos seguintes:

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Conselho Diretivo:

- Presidente: João de Pina Fortes Tomar; NIF: 118537512.
- Vice-Presidente: António Fernandes dos Santos; NIF: 108394506.
- Vice-Presidente: Nelson Neidy da Silva Pereira da Rosa; NIF: 102402175.
- Vice-Presidente: Maria Jesus Nazareno Gonçalves da Costa; NIF: 125482272.
- Vice-Presidente: Ricardo Emanuel Monteiro Tavares; NIF: 139537708.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Rui Jorge Rodrigues dos Santos Paiva; NIF: 121454916.
- 1º Vogal: Mara Suely Castro Miranda; NIF: 143310046.
- 2º Vogal: Carlos Alberto Almeida Gonçalves de Pina; NIF: 153441402.

Assembleia Geral:

- Presidente: Gabriel Euclides Semedo da Veiga; NIF: 112806970.
- 1º Secretário: Vasco Osório Lopes Galvão Júnior; NIF: 128695978.
- 2º Secretário: Kivia Manuela da Cruz Mota Machado; NIF: 132079461.

Conselho Consultivo:

- José Paulino Gonçalves de Pina; NIF: 107181681.
- João José Brito Mesquita; NIF: 106595792.
- Júlio César de Pina Fortes Tomar; NIF: 102761140.
- Leonid Fidel da Cruz; NIF:146620801.
- Aires Henriques Almeida Silva; NIF: 112981607.

Duração de mandato: 3 (três) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 4 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 111/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO CONDOMINIO DO DAKABALAI”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DOS CONDÓMINOS DO CONDOMINIO DO DAKABALAI”, contribuinte fiscal número 500039623, com sede na Rua Funchal, Achada Santo António, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover o bem-estar, a cooperação e a solidariedade entre os seus associados; b) A promoção junto das autoridades competentes das providências adequadas a segurança de pessoas e bens, assim como as condições ambientais e de qualidade de vida dos seus membros; c) Promover quaisquer objetivos que venham a ser definidos pelos órgãos da associação, dentro das suas atribuições; d) Zelar pelo cumprimento das normas de convivência dos associados; e) Representar os interesses coletivos dos associados; f) Fomentar a harmonia e a integração entre os associados; g) Planear, organizar e administrar os interesses dos associados, regulando os seus direitos e deveres; h) Solicitar e facilitar a contratação de serviços com a finalidade de assegurar a ordem e a segurança dos associados; i) Quaisquer outros objetivos que venham a ser definidos pelos órgãos da associação, dentro das suas atribuições.

PATRIMÓNIO INICIAL: 16.000.000\$00 (Dezasseis mil conto)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Mickael Varela Monteiro; Nif: 166399604.
- Administradora: Delva Helena Moniz Fortes; Nif: 131072919.
- Administradora: Jayne Ellen Lima Soares Delgado; Nif 186533101.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Jaqueline Vieira Ramos Canuto; Nif: 160950147.
- Vice-Presidente: Aniceto de Jesus Lopes Cardoso Barbosa; Nif: 129687812.

- Secretária: Marie Helene Monteiro Gbguidi; Nif: 170825604.

DURAÇÃO DE MANDATO: 2 (dois) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação obriga-se pela assinatura do presidente do órgão da Administração ou de quem em quem haja sido delegado poderes de gestão ou para a prática de ato certo e determinado. 2. As contas bancárias da associação são movimentadas com as assinaturas de dois membros da Administração, sendo obrigatória a do Presidente. 3. No entanto, em caso de ausência ou impedimento do Presidente e de um dos administradores, pode a Assembleia Geral indicar dois dos condôminos que movimentem as contas bancárias conjuntamente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 5 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 112/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a associação denominada: “ASSOCIAÇÃO CAPE VERDE JEWISH HERITAGE PROJETO, INC – CVJHP DELEGAÇÃO DE CABO VERDE”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, que nesta Conservatória a meu cargo, na sequência do despacho de autorização do exercício de atividades em Cabo Verde n.º 246/2026, proferido por S. Exª a Ministra da Justiça e datado de 18 de setembro de 2025, foi registada a “ASSOCIAÇÃO CAPE VERDE JEWISH HERITAGE PROJETO, INC – CVJHP DELEGAÇÃO DE CABO VERDE”, contribuinte fiscal número 500011230, com sede social em Palmarejo, Praia, representante permanente da associação estrangeira sem fins lucrativos denominada “CAPE VERDE JEWISH HERITAGE PROJETO, INC”, com sede inicial em 615 South Dupont Highway, Dover, Distrito de Kent, Delaware 19901, Estados Unidos da América, de duração indeterminada, tendo por objeto a angariação de fundos e o envolvimento em outras atividades para empreender e apoiar a restauração e preservação de cemitérios judaicos na República de Cabo Verde e outras atividades destinadas à preservação do património judaico na República de Cabo Verde, incluindo, sem limitação, esforços para desenvolver um livro sobre os judeus da República de Cabo Verde e ou seus descendentes, esforços para compilar fotografias e arquivos históricos, a promoção do turismo do património judaico na República de Cabo Verde e a prestação de assistência humanitária, educacional e outra às comunidades judaicas da República de Cabo Verde e para se envolver em quaisquer atos ou atividades legais relacionados com o acima exposto.

REPRESENTANTE LEGAL EM CABO VERDE:

Nome: Simão Gomes Levy; Nif: 113920709.

PODERES CONFERIDOS AO REPRESENTANTE:

Ligação com a sede em Washington, gestão de projetos, administração, cooperação e articulação permanente em representação da CVJHP junto dos descendentes judeus de Cabo Verde, representação junto das instituições públicas e privadas de Cabo Verde, designadamente a Presidência da república, o Governo de Cabo Verde, os Municípios, as ONGs, organismos internacionais com representação em Cabo Verde, Institutos, Empresas Públicas e Entidades Reguladoras Independentes, angariação de fundos, manutenção de cemitérios judaicos em parceria com as autoridades locais, entre outras atividades.

O valor máximo determinado para a realização de obras e outras despesas que o Representante poderá autorizar, sem anuência prévia da Direção, corresponde a 100.000\$00 (cem mil escudos).

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 9 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 113/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: “ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DA PRAIA”.

Extrato

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DA PRAIA”, com sede no Centro de Formação Humberto Bettencourt Santos, Condomínio Finaçon, Terra Branca, cidade da Praia, contribuinte fiscal número 552237884, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas sob o NC: 220140204, nos termos seguintes:

NOMEAÇÃO DE NOVOS TITULARES:

Conselho Diretor:

- Presidente: Edson Roberto Rocha da Cruz; Nif: 100389759.
- Vice-Presidente: Carina Dolores Lopes Soares; Nif: 112744257.
- Secretária: Elsa Maria Gonçalves do Rosário; Nif: 134764587.

Imediato Ex-Presidente: Arnaldo Barreto Monteiro, Filho; Nif: 118434624.

Tesoureiro: Nelson Alfama Barreto; Nif: 105500704.

Protocolo: Júlia Adalzira de Oliveira Ramos; Nif: 106691244.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 26 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 114/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeito de publicação, que na Conservatória, foi registada a constituição de uma associação denominada: “ASSOCIAÇÃO DE BATUCADEIRAS FIDJUS D’KABRAL – BATUCADEIRAS FIDJUS D’KABRAL”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada “ASSOCIAÇÃO DE BATUCADEIRAS FIDJUS D’KABRAL – BATUCADEIRAS FIDJUS D’KABRAL”, contribuinte fiscal número 500039976, com sede na Comunidade de Cabral, Município de São Domingos, de duração indeterminada, tendo por objeto: a) Promover a arte e a cultura, implementando programas e projetos que visem o pleno exercício da dança de batuco e da cidadania cultural; b) Viabilizar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos e amostras de artes visuais, dança, música e teatro; c) Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura; d) Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação para artistas, fazedores de cultura e arte, bem como educadores; e) Estimular a parceria, diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos artísticos e culturais do Município de São Domingos.

PATRIMÓNIO INICIAL: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos)

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Conselho Diretivo:

- Presidente: Luís Correia Xavier Pinto; Nif: 107101912.
- Vice-Presidente: Indira Samira Mendonça de Brito, Nif: 109998502.
- Secretária: Isalina Jacira Pinto; Nif: 117400009.
- Tesoureira: Dulce Eneia Correia Pereira; Nif: 105407178.
- Vogal: Ana Iza Gomes Monteiro; Nif: 122996402.
- Suplente: José António Correia Gonçalves; Nif: 119761793.
- Suplente: Natalina Almeida Frederico; Nif: 105827894.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Isabel Barreto Baessa; Nif: 120086484.
- Secretária: Dina Pereira, Nif: 143645145.
- Relatora: Maria de Fátima Andrade Fernandes; Nif: 105850950.

Assembleia Geral:

- Presidente: Maria José Lopes Soares Tavares; Nif: 105891207.
- Vice-Presidente: Geisa Manuela Gonçalves Carvalho, Nif: 142302597.
- 1º Secretário: Manuel Henrique Soares Fernandes; Nif: 122999959.
- 2ª Secretária: Guilhermina Andrade de Carvalho; Nif: 110792904.

DURAÇÃO DE MANDATO: 3 (três) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. Para obrigar a instituição serão necessárias e suficientes as assinaturas de quaisquer três diretores, bastando, porém, duas assinaturas quando uma delas for a do Presidente ou a do Tesoureiro. 2. A instituição poderá ainda ficar obrigada pelas assinaturas de mandatários, nos precisos termos dos respectivos mandatos.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 26 de fevereiro de 2026. — O Conservador,
Victor Manuel Furtado da Veiga.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 115/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de Denominação Social e objeto social da sociedade denominada: “HOTEL VISTA MAR TARRAFAL, SOCIEDADE POR QUOTAS”.

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de Denominação Social e objeto social da sociedade denominada “HOTEL VISTA MAR TARRAFAL, SOCIEDADE POR QUOTAS” com sede em Vila(centro) Mar de Baixo, Freguesia de Santo Amaro Abade, Tarrafal de Santiago matriculada na Conservatória dos Registos do Tarrafal de Santiago, sob o número 262791307/3115720160818.

ARTIGO ALTERADO: 1º e 3º.

TERMOS DE ALTERAÇÃO:

DENOMINAÇÃO SOCIAL: HOTEL VISTA MAR TARRAFAL, SOCIEDADE POR QUOTAS.

OBJECTO SOCIAL: Estabelecimento hoteleiros; Restaurantes; Estabelecimentos de bebidas; Aluguer de veículos automóveis; Atividades dos operadores turísticos; outras atividades de reservas;

Conservatória dos Registos e Notariado do Tarrafal de Santiago, aos 19 de fevereiro de 2026. —
O Conservador P/S, *Daniel Lopes Ferreira*.

ENACOL – EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A**Convocatória n.º 5/2026**

Sumário: Convocando os Acionistas da ENACOL - Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 2026, quinta-feira, pelas 10H00, no Auditório da Universidade do Mindelo, sita na Rua Patrice Lumumba 2110, Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente.

Nos termos legais e estatutários, vem a Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar os acionistas da ENACOL – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., sociedade de direito cabo-verdiano, com sede no Largo John Miller, Cidade de Mindelo, Ilha de São Vicente, República de Cabo Verde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente sob o número 461/A – 200487183 / 319970121, com o capital social de CVE 1.000.000.000 (um milhão de contos) e o NIF 200 487 183, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 26 de março de 2026, quinta-feira, pelas 10H00, no Auditório da Universidade do Mindelo, sita na Rua Patrice Lumumba 2110, Cidade do Mindelo, Ilha de São Vicente, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2025, bem como do parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo exercício;
2. Deliberar sobre a proposta de Aplicação dos Resultados de 2025;
3. Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade, nos termos do art.º 297, número 1, alínea c) do Código das Sociedades Comerciais.
4. Proceder à nomeação dos novos membros dos Órgãos Sociais para o Mandato Triénio 2026-2028.

De acordo com o artigo 9.º dos Estatutos, a Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito a voto, ou seja, que sejam titulares de, pelo menos, 100 ações do capital social, sem prejuízo do direito reconhecido aos acionistas titulares de um número de ações que não atinja este mínimo, de se agrupar de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem entre si o número necessário ao exercício do voto.

Os acionistas com direito de voto podem fazer-se representar por outro acionista ou pessoa singular com capacidade jurídica plena, através de carta mandadeira dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-geral.

Mindelo, aos 27 de fevereiro 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Raquel Spencer Medina*.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

